

4º ADITIVO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018 CONTRATO Nº106-APA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**CONTRATANTE**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0004-86 - Rua Dona Nequita C/ Dão Barbosa, s/n, Quadra 08, Lote 18 e 19 C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.968-121, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** (doravante designado “**CONTRATADO**”), pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.425.904/0001-00, situada à Avenida Franklin de Campos Sobral, nº 2.185, Grageru, Aracaju – SE, CEP: 49.027-000, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **4º ADITIVO** ao **Contrato de prestação de serviço de alimentação e nutrição ao Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPE**, firmado em 08 de fevereiro de 2016, nos seguintes termos:

Resolvem as partes aditar a cláusula “**2.1**”, referente ao objeto do contrato, desta forma, passar-se a ler:

- “Gestão de serviços de nutrição e dietética, através da elaboração de cardápio quinzenal, por nutricionistas que acompanharam todo o processo de elaboração das refeições, estabelecendo as premissas técnicas e de infraestrutura, de avaliação de fornecedores e de insumos, que possibilitam reduzir a zero o grau de ocorrência de DTA no âmbito do serviço de nutrição e dietética da unidade hospitalar. Desenvolver modelos inteligentes de administração de recursos de materiais que contam com sofisticadas ferramentas de manejo dos estoques e que auxiliam todo o sistema de gestão da cadeia de suprimentos – SCM, permitindo assim, agilidade e precisão no atendimento às demandas da área de operacionalização.

Resolvem as partes aditar também a cláusula “**3.1**”, referente ao valor e prazo de pagamento, desta forma, passará a incluir:

Descrição	Tipo	QDE. / MÊS	UNID.	PREÇO UNITARIO	TOTAL MENSAL
Desjejum (Dietas livre, branda, pastosa, liquidas completas e restritas, semi-liquidas e especiais)	Paciente	1.644	Un.	R\$ 6,57	R\$ 10.801,08
	Acompanhante	1.256	Un.	R\$ 6,57	R\$ 8.251,92
	Funcionário	3.578	Un.	R\$ 6,57	R\$ 23.507,46
Almoço (Dietas livre, branda, pastosa, liquidas completas e restritas, semi-liquidas e especiais)	Paciente	1.183	Un.	R\$ 12,24	R\$ 14.479,92
	Acompanhante	1.239	Un.	R\$ 12,24	R\$ 15.165,36
	Funcionário	4.281	Un.	R\$ 12,24	R\$ 52.399,44
Lanche (Dietas livre, branda, pastosa, liquidas completas e restritas, semi-liquidas e especiais)	Paciente	1.795	Un.	R\$ 6,57	R\$ 11.793,15
	Acompanhante	-	Un.	R\$ 6,57	R\$ 0,00
	Funcionário	3.114	Un.	R\$ 6,57	R\$ 20.458,98
Jantar (Dietas livre,	Paciente	1.617	Un.	R\$ 12,24	R\$ 19.792,08

branda, pastosa, líquidas completas e restritas, semi-líquidas e especiais)	Acompanhante	1.250	Un.	R\$ 12,24	R\$ 15.300,00
	Funcionário	1.467	Un.	R\$ 12,24	R\$ 17.956,08
Ceia	Paciente	1.696	Un.	R\$ 6,57	R\$ 11.142,72
Mamadeira Simples	Paciente	-	Un.	R\$ 4,28	R\$ 0,00
Mamadeira Especial	Paciente	-	Un.	R\$ 4,28	R\$ 0,00
colação	Paciente	895	Un.	R\$ 6,30	R\$ 5.638,50
TOTAL					R\$ 226.686,69

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia - GO, 07 de fevereiro de 2018.


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH - CONTRATANTE


VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:




Cíntia Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA N° 27.970